



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN/SP/DIR/032/2015

(“*ad referendum*” Aprovada pelo Plenário na 917ª Reunião Ordinária de 10/03/2015)

Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrar palestras no COREN-SP Educação, durante o mês de Fevereiro/2015, na Capital - SP.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo COREN-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que o COREN-SP Educação tem a finalidade de realizar atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuário final dos serviços do profissional, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar os Enfermeiros abaixo relacionados como colaboradores, para ministrarem Palestras, conforme indicado no Memorando número 060/2015-COREN-SP Educação - SISDOC nº 008079-1/2, durante o mês de fevereiro de 2015 no COREN-SP Educação:

- a) Eva Cristina Possas Machado Bella – 01 palestra
- b) Flavia Morais Gomes Pinto – 01 palestra
- c) Jane de Assis – 01 palestra
- d) Sandra Helena dos Santos Mello – 01 palestra
- e) Gustavo Cortez Sacramento – 01 palestra
- f) Carla Cristiane Borgho Faria – 01 palestra



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

g) Elizabeth Regina de Melo Cabral – 01 palestra

h) Márcia Cristina da Cruz Mecone – 01 palestra

Art. 2º Conforme disposto na Resolução nº 454/2014, do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, especialmente no artigo 3º, parágrafo único, para execução das atividades supra os profissionais de Enfermagem, ora designados como colaboradores, perceberão auxílio representação, que é destinado à indenização dos meios materiais utilizados para atuação em relevante atividade organizada pelo Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP.

§ 1º Na execução da atividade acima referida (Palestra) estão compreendidas, também, além da sua própria execução, o planejamento, a elaboração e a consolidação do relatório relativo à Palestra proferida.

§ 2º Os profissionais de Enfermagem ora designados como colaboradores receberão, por palestra ministrada, os valores definidos na 868ª Reunião Ordinária do Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 05 de março de 2015.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP- 51.063
Primeiro Secretário